



Município de Imperatriz - MA. *orig 7*
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 585/90

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MO-
RADORES DE PETROLINA II, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IM
PERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS
HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APRO-
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida
como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de
Petrolina II, com sede à Rua Castelo Branco nº 738, Po-
voado de Petrolina, e CGC nº 12149563/0001-25.

Art. 2º) - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICI-
PAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete
dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noven-
ta.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal.